



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

ANTICORRUPÇÃO

21 de Fevereiro de 2024 | Edição nº 2 | Distribuição Gratuita | www.cipmoz.org

Ministério Público é responsável pela inércia na investigação das denúncias feitas pela Fly Modern Ark a gestão das Linhas Aéreas de Moçambique

*Por: Baltazar Fael

O que está a acontecer com a companhia de bandeira da aviação civil moçambicana, a Linhas Aéreas de Moçambique (LAM) já devia ter sido objecto de uma investigação por parte do Ministério Público (MP)/Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC). Nada justifica a troca de acusações em público por parte da direcção da LAM liderada por João Pó Jorge e a Fly Modern Ark (FMA) por Sérgio Matos, empresa que está a liderar a reestruturação da companhia de aviação de bandeira moçambicana.

A primeira denúncia apresentada pela FMA data de 14/09/2023 e foi feita pelo director-executivo, Theunis Crous, onde a FMA referia ter encontrado na LAM situações de “corrupção”, fornecimento de serviços acima dos valores do mercado e outros sem contratos¹. A mais recente denúncia por parte da FMA contra a gestão da LAM foi feita por Sérgio Matos, gestor de projectos da empresa², sendo que a LAM veio desmentir esta acusação por carta enviada ao Ministro dos Transportes e Comunicações³.

O que deve ser apurado é a inércia do MP/GCCC em ter já iniciado a investigação as denúncias de forma oficiosa, logo na primeira vez que estas vieram a público. É que o MP, não deve ficar a espera de receber ou de lhe serem apresentadas denúncias como um agente passivo na investigação criminal, mas por meio de notícias veiculadas pela comunicação social, pode iniciar qualquer acção visando apurar a existência de indícios da prática de crime e até identificar quem são os presumíveis agentes, sobretudo, quando as denúncias dizem respeito a prática de crime público, como é o caso dos crimes

de corrupção e de natureza financeira denunciados pela FMA. É por esse facto que o MP recebe gratuitamente todas as publicações jornalísticas moçambicanas.

Instituto de Gestão de Participações do Estado (IGEPE) diz ter apresentado uma solicitação de investigação na Procuradoria da República da Cidade de Maputo (PRCM) – Era necessário?

É de censurar a actuação do MP/GCCC nas denúncias publicamente apresentadas pela FMA, sobretudo, quando as mesmas indiciam a prática de actos criminais de natureza pública. É que ao invés do MP/GCCC agir oficiosamente, o IGEPE é que teve que solicitar a PRCM a investigação das denúncias⁴. Esta forma de actuação demonstra a inércia completa do MP/GCCC numa situação em que já devia ter actuado com base numa acusação grave feita contra uma empresa de capitais públicos em conferência de imprensa convocada para o efeito, ou seja, publicamente.

Se o Ministério Público/GCCC tivesse iniciado a investigação ainda no ano passado, ter-se-ia evitado que factos sensíveis, como a matéria que está a ser esgrimida publicamente pela FMA fosse objecto de conhecimento geral, sendo que a mesma interessa a investigação na fase de instrução, devendo ser preservada ou mantida secretamente. É que a divulgação desse tipo de informação pode prejudicar a investigação, no

¹ <https://www.dw.com/pt-002/gest%C3%A3o-sul-africana-denuncia-situa%C3%A7%C3%B5es-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-na-lam/a-66816364> - Lusa (14/09/2023)

² Jornal Notícias, Quarta-feira, 14 de Fevereiro de 2024, Edição n.º 32.160

³ Jornal Carta de Moçambique, Quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2024 (AIM).

⁴ Jornal Notícias, Quarta – feira, 21 de Fevereiro de 2024, Edição n.º 32.166.

* Em caso de dúvidas, sugestões e questões relacionadas a esta nota, contacte: baltazar.fael@cipmoz.org

concernente a recolha de material probatório, atendendo que os visados podem começar a dissipar quaisquer vestígios. É que ao MP como titular da acção penal cabe objectivamente “dirigir a instrução preparatória de processos por infracções (...) financeiras ...”⁵, sendo queo GCCC tem a competência de investigar crimes de corrupção e infracções conexas⁶.

Tendo em atenção que a FMA já denunciou publicamente os factos que alega estarem a acontecer na gestão da LAM, não os tendo submetido ao MP/GCCC por interessarem a investigação é necessário questionar se a solicitação feita pelo IGEPE a PRCM poderá surtir todos os efeitos desejados, concretamente no que diz respeito a descoberta da verdade material, o que quer significar a descoberta dos indícios da prática de presumíveis crimes de corrupção e infracções de natureza financeira. É que as provas indiciárias podem já ter sido dissipadas ou estarem a ser dissipadas.

Nestes termos, o MP/GCCC deve vir a público esclarecer o seguinte:

- Como titular da acção penal e uma vez que as denúncias efectuadas dizem respeito a prática de crimes financeiros e corrupção numa empresa de capitais públicos, qual é o motivo que levou esta instituição a não agir atempadamente e de forma oficiosa.

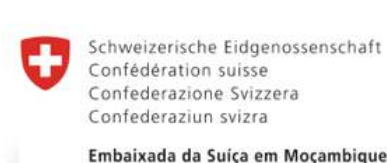
5 Alinea f) do Artigo 4 da Lei n.º 1/2022 de 12 de Janeiro (Lei Orgânica do Ministério Público e o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público).

6 n.º 1 do Artigo 82 da Lei n.º 1/2022.

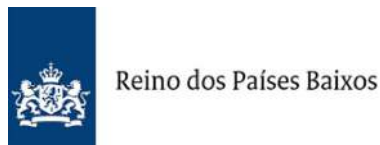


CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA
Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy



Informação editorial

Director: Edson Cortez

Autor: Baltazar Fael

Revisão de pares: Borges Nhamirre

Revisão Linguística: Samuel Monjane

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Rua Fernão Melo e Castro,

Bairro da Sommerschild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

[f](#)@CIP.Mozambique [t](#)@CIPMoz

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique